



Porto Alegre, 16 março de 2022.

Edição n. 3273

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Editais.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	3
Editais.....	5
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	7
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	8
Resolução.....	10



Porto Alegre, 16 março de 2022.

Edição n. 3273

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**EDITAL N. 79/2022- PGJ**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00875.00021/2022-0.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de março de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 80/2022- PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00873.00066/2021-9.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de março de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 85/2022- PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00829.00013/2022-4.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de março de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 099/2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

REVOGAR

- a contar de 10 de março de 2022, a Portaria n. 3605/2021 que designou o servidor MILTON ANTONIO DIEHL, Artifice, ID n. 3435539, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35%, deste Órgão (PGEA





Porto Alegre, 16 março de 2022.

Edição n. 3273

00033.000.363/2021 – Port. 0597/2022/SUBADM).

DESIGNAR

- nos termos dos Artigos 16 e 23 da Lei Estadual n. 15.516/2020 e do Provimento n. 74/2021-PGJ, o servidor EVANDER TIAGO DA CRUZ, Técnico do Ministério Público, ID n. 4785630, para realizar as diligências e demais atividades externas da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul (PR.01232.00018/2022-2 – Port. 0599/2022/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ANTONIO BRASIL PEREIRA AZOLIN, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3348717, para auxiliar a Promotoria de Justiça de São Gabriel, duas vezes por semana, no período de 14 de março a 14 de abril de 2022 (DL.00033.00240/2022-5 – Port. 0601/2022/SUBADM).

RECLASSIFICAR, nos termos dos Artigos 18 e 19 da Lei Estadual n. 15.516/2020:

- MÁRCIO DE QUADROS MONTEIRO, ID n. 3449220, Agente Administrativo, classe M, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe E, deste órgão, a contar de 1º de janeiro de 2022, em face da opção exercida nos termos do Artigo 2º do Provimento n. 75/2021-PGJ (Port. 0542/2022/SUBADM).

- FLÁVIO CONCEIÇÃO LEITZKE, ID n. 3451607, Agente Administrativo, classe M, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe E, deste órgão, a contar de 1º de janeiro de 2022, em face da opção exercida nos termos do Artigo 2º do Provimento n. 75/2021-PGJ (Port. 0543/2022/SUBADM).

- LUCAS FLORES COLPO, ID n. 4201019, Agente Administrativo, classe M, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe E, deste órgão, a contar de 1º de janeiro de 2022, em face da opção exercida nos termos do Artigo 2º do Provimento n. 75/2021-PGJ (Port. 0544/2022/SUBADM).

- EMANUELLE FLACH, ID n. 3449017, Agente Administrativo, classe M, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe E, deste órgão, a contar de 1º de janeiro de 2022, em face da opção exercida nos termos do Artigo 2º do Provimento n. 75/2021-PGJ (Port. 0545/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de março de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 063 /2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.076/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2018

CONTRATADA: JDR SERVICES LTDA. - ME; **OBJETO:** Repactuar os montantes que compõem o preço da avença, de forma retroativa, conforme Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2022 das categorias, registradas no TEM sob n. DF000002/2022 e DF000015/2022, passando o valor mensal do instrumento contratual, indicado em sua cláusula sétima, a contar de 1º de janeiro de 2022, a: - Montante A: R\$ 10.903,14; - Montante B: R\$ 1.620,94; - Montante C: R\$1.711,54; - Montante D1: R\$ 2.081,26; - Montante D2: R\$ 305,15; Registrar que as diferenças decorrentes da repactuação acima somente serão pagas após comprovação por parte da CONTRATADA, do repasse dos valores aos funcionários, em atenção ao disposto na cláusula décima do termo contratual; Consignar os reflexos da Medida provisória n. 932/2020, convertida na Lei Federal n. 14.025/2020, relativamente aos meses de abril, maio e junho de 2020, mediante o pagamento à CONTRATADA dos seguintes valores: - Montante A: R\$ 85,42 (por mês); - Montante D1: R\$14,20 (por mês); **VALOR TOTAL DE MONTANTES A + D1 = R\$ 99,62 (por mês).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto /Atividade 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701. **FUNDAMENTO LEGAL:** Décima sexta do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral substituto.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 09/2022

A COORDENADORA DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01760.000.032/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Stéfano Lobato Kaltbach. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. **OBJETO:** Relatórios de Ficha de Aluno Infrequente - FICAI - Município de Nova Pádua - Ano 2022. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Nova Pádua. **CAO comunicado:** CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01760.000.033/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Stéfano Lobato Kaltbach. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. **OBJETO:** Relatórios de Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente - FICAI - Município de Flores da Cunha - Ano 2022.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:**





Flores da Cunha. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01762.000.096/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Garibaldi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Adair Manjabosco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi. OBJETO: Acompanhamento dos relatórios de FICAls de 2022 - Município de Boa Vista do Sul.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Garibaldi. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01762.000.095/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Garibaldi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Adair Manjabosco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi. OBJETO: Acompanhamento dos relatórios de FICAls de 2022 - Município de Garibaldi.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Garibaldi. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01762.000.097/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Garibaldi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Adair Manjabosco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi. OBJETO: Acompanhamento dos relatórios de FICAls de 2022 - Município de Coronel Pilar.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Garibaldi. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00781.000.444/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Giruá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado para acompanhamento das FICAls do Município de Giruá. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Giruá. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00781.000.445/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Giruá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado para acompanhamento das FICAls do Município de Senador Salgado Filho. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Giruá. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00890.003.783/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 17. OBJETO: A EEEF Leopoldo Petry em Novo Hamburgo precisa de cobertura da quadra de esportes e obras de acessibilidade.. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul, EEEF Leopoldo Petry. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00907.000.460/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina Griza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Expediente instaurado para acompanhamento das FICAls de Barros Cassal no ano letivo de 2022.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Barros Cassal. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00907.000.459/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina Griza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Expediente instaurado para acompanhamento das FICAls de São José do Herval no ano letivo de 2022.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José do Herval. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00907.000.463/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina Griza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Expediente instaurado para acompanhamento das FICAls de São José do Herval no ano letivo de 2022.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ibirapuitã. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00907.000.462/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina Griza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Expediente instaurado para acompanhamento das FICAls de Mormaço no ano letivo de 2022.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Mormaço. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00907.000.461/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina Griza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Expediente instaurado para acompanhamento das FICAls de Fontoura Xavier no ano letivo de 2022.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Fontoura Xavier. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01912.000.667/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Passos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Ramires. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos. OBJETO: Executar e acompanhar capacitação de Conselheiros Tutelares da Comarca de Três Passos, visando o aprimoramento dos serviços protetivos prestados pela agremiação..





Porto Alegre, 16 março de 2022.

Edição n. 3273

INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Três Passos. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01135.001.838/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. OBJETO: Verificar irregularidades na administração a EEEF Ismael Chaves Barcellos quanto à utilização de verbas da merenda escolar e composição do CPM e CE do educandário.. INVESTIGADO(S): EEEF Ismael Chaves Barcellos, 4ª CRE. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de Março de 2022.

LUCIANA CANO CASAROTTO,

Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PÓS - GRADUAÇÃO – DIREITO**

EDITAL N. 01/2022 - PORTO ALEGRE

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS (CAOURB), responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **estagiários de pós-graduação em Direito** que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital para atuarem junto ao Centro de Apoio Operacional da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias na cidade de Porto Alegre

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	21/03/2022 a 25/03/2022
Publicação da homologação das inscrições	28/03/2022
Publicação do resultado e da classificação final	04/04/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivos serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede do Ministério Público, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo, 80, no 10º andar Norte, na cidade de Porto Alegre.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito

2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação na área jurídica em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

2.1.4 estar matriculado em (ou já frequentando) curso de pós-graduação relacionado às seguintes áreas de conhecimento: Direitos Transindividuais, preferencialmente Direito Urbanístico (avaliação da pertinência temática a ser confirmada pelo CAOURB); deverá, ainda, restar período superior a 01 (um) ano antes do término previsto para o curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, exclusivamente no turno da tarde, junto ao CAOURB, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é 30 horas semanais a ser cumprida exclusivamente no turno da tarde (06h diárias, distribuídas entre às 12h e às 19h).





Porto Alegre, 16 março de 2022.

Edição n. 3273

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 21 a 25 de março de 2022, e serão realizadas exclusivamente no **CAOURB (Av. Aureliano de Figueiredo, 80, torre norte, 10º andar, fone (51) 3295-1157, das 13h às 18horas).**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Pós-Graduação, a ser obtido no local das inscrições;

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 histórico escolar atualizado, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas, bem como conteúdo programático completo do curso de pós-graduação, fornecidos pela/obtidos junto à instituição de ensino.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos e respectivos conteúdos programáticos completos dos cursos, e, por último, entrevista pessoal com até 05 (cinco) inscritos, dentre os que tiverem sua documentação valorada e se enquadrarem no requisito 2.1.4.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente da valoração resultante da análise prevista no item 5.1 deste Edital.

6.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se a ordem de classificação dos candidatos.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

7.5 **Não terão direito à vaga de estágio, mesmo que constem na listagem de classificação, os candidatos que, ao tempo da convocação, estiverem com os cursos de pós-graduação por findar em período inferior a 01 (um) ano.**

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.

8.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.





Porto Alegre, 16 março de 2022.

Edição n. 3273

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;

9.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

MAURÍCIO TREVISAN,
Promotor de Justiça e Coordenador do CAOURB

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARI
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

DIVULGAÇÃO DA DATA E LOCAL DE PROVA**EDITAL N. 01/2022 - JAGUARI**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe





Porto Alegre, 16 março de 2022.

Edição n. 3273

são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

I – DIVULGAR informações referentes à realização da Prova e Entrevista, conforme segue:

- a) **Data:** 22/03/2022 (terça-feira);
- b) **Local da prova de dissertação:** Master Informática
Rua Prefeito Ervandil Reghelin, n. 140, Bairro Centro, Jaguari/RS;
- c) **Local da entrevista:** Promotoria de Justiça de Jaguari
Rua Bento Gonçalves, n. 20 – Bairro Centro, em Jaguari-RS
- d) **Horário da prova de dissertação:** das 14 horas às 17 horas;
- e) **Horário da entrevista:** após o término da prova de dissertação (até às 18 horas);
- f) **Documentação necessária:** Documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

II – RESSALTAR que durante a realização das provas, **os candidatos OBRIGATORIAMENTE deverão fazer o uso de máscara**, bem como não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3 player*, *ipod*, *ipad*, *iPhone*, *Smatphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares. Além disso, não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

Jaguari, 14 de fevereiro de 2022.

MATHEUS GENERALI CARGNIN,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari,
Responsável pelo Processo Seletivo.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**1. DADOS DA SESSÃO:**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
55ª ORDINÁRIA	14/03/2022	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA:

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Daniel Martini – Presidente Interino	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo	SSP
3.	Cláudio Pires Ferreira	MDDC-RS
4.	Irany Bernardes de Souza	SJCDH
5.	Lisandra Bidone Barrios Weiler	SEDAC
6.	Patrícia Maldaner Cibils	PGERS
7.	Patrícia Moreira Cardoso	SEMA
8.	Rossano Biazus	MPRS
9.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC





Porto Alegre, 16 março de 2022.

Edição n. 3273

3.2. Ausentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
10.	Maurício Trevisan	MPRS
11.	Valdirene Camatti Sartori	UCS

*Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.3. Acompanham a sessão, sem participar das deliberações, os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva – FRBL
2.	Caroline Medeiros	
3.	Leonardo Locateli Rosa	

4. PAUTA DO DIA:

	RESUMO	SIM N.
1.	Comunicar a publicação da ata da 54ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 17/02/2022, disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	--
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	--
3.	Apresentação de proposta de resolução do FRBL, regulamentando pedidos de alteração ou atualização do Plano de Trabalho no âmbito da Secretaria Executiva do CG-FRBL.	---
4.	Assuntos Gerais.	

5. DELIBERAÇÕES:

O **Presidente Interino, Daniel Martini**, abriu a sessão às 14h, solicitando aos presentes a gentileza de registrarem presença conforme fizessem o ingresso na sala virtual (grupo de *whatsapp*), facilitando a conferência do quórum e o prosseguimento da sessão.

5.1. COMUNICAR A PUBLICAÇÃO DA ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CG-FRBL.

O **Presidente Interino** comunicou a publicação da ata da 54ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 17/02/2022, disponível em <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. COMUNICAR O SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente Interino** informou o **saldo do FRBL**, atualizado em 14/03/2022: **R\$ 24.793.698,63**.

5.3. RESOLUÇÃO DO FRBL: apresentação de minuta regulamentando pedidos de alteração ou atualização do plano de trabalho no âmbito da Secretaria Executiva do CG-FRBL.

O **Presidente Interino** listou as justificativas para a proposta de resolução:

I. Assegurar a agilidade e êxito na execução do objeto dos planos de trabalho aprovados, contemplados ou com previsão de contemplação com recursos do FRBL;

II. O plano de trabalho contém detalhamento importante para o desenvolvimento e a plena execução do objeto do respectivo projeto aprovado pelo Conselho Gestor;

III. São frequentes as solicitações de atualização/ajuste/alteração de itens dos planos de trabalho, encaminhadas à secretaria executiva do FRBL. Após esse registro, foi compartilhado novo arquivo pelo **Presidente Interino**, contendo últimos ajustes no documento anteriormente divulgado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar pelos conselheiros.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura da proposta de resolução, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com a minuta); 2 – não (desacordo com a minuta); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi **aprovada** – por maioria – a **nova resolução do Conselho Gestor do FRBL**, devendo a secretaria executiva tomar providências para a publicação do texto. Foi registrada uma abstenção por parte da Conselheira Lisandra Bidone Barrios Weiler.

5.4. ASSUNTOS GERAIS.

5.4.1. O **Presidente Interino** comunicou que a secretaria executiva deve finalizar esta semana a análise preliminar dos projetos apresentados. Tão logo finalizada esta fase, terá início a distribuição para os conselheiros relatores, inaugurando a terceira fase dos Editais 03 e 04/2021/FRBL.

Após constatar que nenhum dos presentes desejava registrar outras manifestações, o **Presidente Interino** agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 14h17min.



Porto Alegre, 16 março de 2022.

Edição n. 3273

**RESOLUÇÃO N. 02/2022 - FRBL**

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - CG-FRBL, no uso das suas atribuições,

I. CONSIDERANDO o objetivo de assegurar a agilidade e êxito na execução do objeto dos planos de trabalho aprovados, contemplados ou com previsão de contemplação com recursos do FRBL;

II. CONSIDERANDO que o plano de trabalho contém detalhamento importante para o desenvolvimento e a plena execução do objeto do respectivo projeto aprovado pelo Conselho Gestor;

III. CONSIDERANDO as frequentes solicitações de atualização/ajuste/alteração de itens dos planos de trabalho, encaminhadas à secretaria executiva do FRBL;

RESOLVE editar a seguinte Resolução.

Art. 1.º A Presidência do FRBL está autorizada a decidir quanto aos pedidos de atualização, ajuste ou alteração, devidamente fundamentados, sem a prévia deliberação do Conselho Gestor do FRBL, acerca dos pontos que integram o plano de trabalho aprovado pelo colegiado, desde que não modifiquem o seu objeto.

I – O pedido de atualização, ajuste ou alteração de valores não pode ultrapassar:

- a) 25% do valor inicialmente previsto no plano de trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL, nos casos de obra nova ou serviço;
- b) 50% do valor inicialmente previsto no plano de trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL, nos casos de reforma de imóvel ou aquisição de bem.

II – Havendo dúvida ou não preenchidos os requisitos acima, o pedido será encaminhado a conselheiro relator, para análise, apresentação de voto e deliberação pelo Conselho Gestor do FRBL.

Art. 2.º Em todas as hipóteses previstas nesta Resolução, o Conselho Gestor do FRBL será informado, em sessão imediatamente seguinte, quanto à atualização, ajuste ou alteração do plano de trabalho e, se for o caso, qualquer conselheiro poderá pedir vista do procedimento e colocar a matéria em deliberação.

Art. 3.º Esta Resolução revoga a Resolução n. 01/2020-FRBL e entra em vigor na data de sua publicação.

Em Porto Alegre, 14 de março de 2022.

FABIANO DALLAZEN,
Promotor de Justiça,
Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.

DE ACORDO. Cumpra-se.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça,
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
CONCEDENTE.